



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
AGUDOS E A EMPRESA  
WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2023  
PROCESSO Nº 076/2023

Aos 24 dias do mês de maio de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**

Endereço: Rua: Aldo Germano Klein, 100 – Ceat – São Carlos/SP CEP: 13.573-470 – Fone: (16) 3377-9977; e-mail: atendimento@wamadiagnostica.com.br

CNPJ: 66.000.787/0001-08

Representante Legal: **FELIPE MARICONDI**

CPF: 339.694.438-06

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 400 CAIXAS COM 25 UNIDADES DE TESTE NS1 – DENGUE, PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE AGUDOS.** em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	MATERIAL	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>CAIXAS COM 25 UNIDADES DE TESTE NS1 – DENGUE</b>	Caixa	400	R\$ 124,00	R\$ 49.600,00

1.2 – Marca do Produto: (Wama)

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1 – O prazo de vigência desta é de 12 meses a partir da data de assinatura.

Camile  
Borean  
Sousa

Assinado de forma  
digital por Camile  
Borean Sousa  
Dados: 2023.08.31  
09:37:23 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1** – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.2** – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

**3.5** – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2** – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.3** – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente contrato

**4.4** – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato

**CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

**5.1** – Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2023**.

Camile  
Borean  
Sousa

Assinado de forma  
digital por Camile  
Borean Sousa  
Dados: 2023.08.31  
09:37:51 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6.2** – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA SÉTIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**7** - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

**7.1**-Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

**7.1.2** - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

**7.1.3** - Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

**7.1.4** - Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

**7.2** - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

**7.2.1** Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

**7.3** A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

**7.3.1** - Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**7.3.2** - Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

**7.4** - A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1**– O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

**8.2**– Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, 24 de maio de 2023.

**FERNANDO OSTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Camile Borean  
Sousa**

Assinado de forma digital por  
Camile Borean Sousa  
Dados: 2023.08.31 09:38:21  
-03'00'

**WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
FELIPE MARICONDI**

**TESTEMUNHAS:**

  
**FRANCELINE CRISTINA ALVES  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
RG N° 49.894.053-6 SSP/SP  
CPF N° 405.921.248-27**

  
**ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
RG N° 41.372.755-5 SSP/SP  
CPF N° 324.582.658-39**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP  
CONTRATADO: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 123/2023**

**OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 400 CAIXAS COM 25 UNIDADES DE TESTE NS1 – DENGUE, PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE AGUDOS.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:** DRA. DRA. BIANCA DE ALMEIDA SANTANA, 429251, bianca.juridico@agudos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

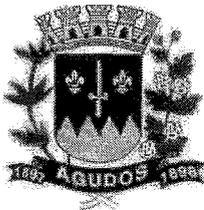
**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Agudos, 24 de maio de 2023.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 375.670.578-16  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 375.670.578-16  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 375.670.578-16  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: FELIPE MARICONDI  
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE  
CPF: 339.694.438-06  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Camile  
Borean Sousa

Assinado de forma digital  
por Camile Borean Sousa  
Dados: 2023.08.31  
09:38:45 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 375.670.578-16  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	
Período de gestão:	2021-2024

- Obs:
1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
  2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
  3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.000.787/0001-08, com sede no município de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Aldo Germano Klein, 100 – quadra 1 lote 1, neste ato representada por seu diretor, o Sr. FELIPE MARICONDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.720.386-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.694.438-06, com endereço profissional sobredito.

**OUTORGADOS:** constitui o Sra. **CAMILE BOREAN SOUSA**, brasileira, solteira, técnica em licitação, domiciliado na cidade de São Carlos/SP, na Rua Domingos Marino, 430, Vila Prado, portadora do RG. 39.310.276-2 SSP/SP e CPF. 412.270.588-61.

**PODERES:** Amplos para representá-la junto a **ORGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS**, em licitações de todos os tipos, podendo para tanto requerer cadastramento, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, participar de Pregões Presenciais e Eletrônicos, Cartas Convites presenciais e eletrônicas e Dispensas Eletrônicas, dar lances, negociar preços, assinar propostas e declarações, interpor recursos, deles desistir, solicitar documentos, representar em quaisquer atos licitatórios, enfim praticar todos os atos que visem agilizar questões sobre as licitações e todos os demais atos que se fizerem necessários, assinar Atas ou Contratos, receber empenhos para o bom e fiel cumprimento do mandato. Podendo ainda substabelecer procurações, exclusivas para licitações.

Válida em todo território nacional até 31/ DEZ / 2023

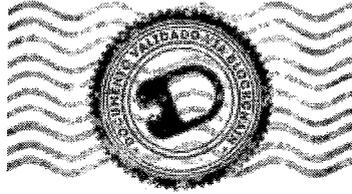
São Carlos, 30 de janeiro de 2023

FELIPE  
MARICONDI:33969443806  
969443806

Assinado de forma digital  
por FELIPE  
MARICONDI:33969443806  
Data: 2023.01.30  
10:26:47 -03'00'

Felipe Maricondi  
CPF: 339.694.438-06

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **82dfe7652bf4fe7eab0a7be5cb375a424611df83eb789d4880c1e1bcc321aa94** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113793** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO CAMILE BOREAN SOUSA 2023**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO CAMILE BOREAN SOUSA 2023**", faz prova de que em **10/02/2023 08:15:36**, o responsável **Wama Produtos Para Laboratório Ltda (66.000.787/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Wama Produtos Para Laboratório Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/02/2023 09:10:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x971ba302480bbe4d7bb2f60811c23c92c726ee1293fdb9771c301faa721f3377**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

